



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GENERAL MAYNARD E, DO OUTRO, A EMPRESA QUINTELA & SOUZA ASSESSORIA E ADMINISTRADORA DE CARTÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.827.150/0001-88, localizada à Praça da Matriz, s/n, Centro, na cidade de General Maynard, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Secretária, a Srª. Silvanira Souza Santos, e a Empresa **QUINTELA & SOUZA ASSESSORIA E ADMINISTRADORA DE CARTÃO LTDA** localizada à Avenida José Machado de Souza, 120, Jardins, Sala 1127 na cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.334.418/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Srº. Wagner Mota Quintela, doravante denominada CONTRATADO, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente termo esta em conformidade com o artigo 65, §1º, da Lei 8.666/2003 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a clausula **“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”** do Contrato nº 006/2022.

**CLÁSULA III – DAS ALTERAÇÕES:**

**a) “CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO”.**

O prazo a ser aditado ao contrato nº. 006/2022 será 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA IV – DO ADITAMENTO DO PRAZO:**

A clausula alterada por este termo passara a ter a seguinte redação devidamente alterada por este termo aditivo de contrato:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


**a) "CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.**

O prazo de vigência de locação de veículos é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura desse termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes, até o limite de 60 meses, se presentes os requisitos legais.

**CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do presente Contrato. E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

General Maynard/SE, 20 de janeiro de 2023.

  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SILVANIRA SOUZA SANTOS  
CONTRATANTE

WAGNER MOTA  
QUINTELA:2748912  
4549

Assinado de forma digital por  
WAGNER MOTA  
QUINTELA:27489124549  
Dados: 2023.01.20 22:30:14  
-03'00'

QUINTELA E SOUZA  
CONSULTORIA ASSESSORIA E  
ADMINIS 08334418000147

Assinado de forma digital por  
QUINTELA E SOUZA CONSULTORIA  
ASSESSORIA E  
ADMINIS 081441000147  
Dados: 2023.01.22 22:31:17 -03'00'

QUINTELA & SOUZA CONSULTORIA ASSESSORIA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
Wagner Mota Quintela  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Suzane dos S. Ferreira CPF: 008-811-875-29  
Isabela Souza Gomes CPF: 064.721.515-20